

peças jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13).

Campinas, 11 de março de 2022  
**CHARLES DURAES LEITE**  
 Diretor do Departamento de Apoio à Escola

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### PROCOLO Nº: 2022.00000079-38

**Assunto:** Aquisição de compressor para ar-condicionado  
**Interessada:** Fumec/Ceprocamp.

#### DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria, o qual acolho na íntegra, **DETERMINO** que a empresa **M.G.C. AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI (CNPJ/MF nº 06.301.497/0001-64)** seja sancionada com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar pelo prazo de 02 (dois), com fundamento nos artigos 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e 7º da Lei nº 15.520/02 por ofensa ao disposto na cláusula 9.2 do termo de referência que acompanhou o edital

Campinas, 10 de março de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº -"016/2022"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00000312-19**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de **KITS LANCHE** destinados ao atendimento dos alunos matriculados no Centro de Educação Profissional de Campinas - **CEPROCAMP** e suas unidades situadas na cidade de Campinas - SP, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.  
**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 21/03/2022

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 31/03/2022 - 09:00 h.  
**OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002022OC00019**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**.

Campinas, 11 de março de 2022  
**LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA**  
 Assessor Técnico

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº -"015/2022"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00000349-19**

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CHÁ, CAFÉ E BISCOITOS)** para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 17/03/2022

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/03/2022 - 09:00 h.  
**OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002022OC00016**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**.

Campinas, 10 de março de 2022  
**LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA**  
 Assessor Técnico

### PORTARIA FUMEC Nº 24/2022

O Secretário Municipal de Educação de Campinas e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e com fundamento nos Arts. 1º, Inciso VIII e 2º, Inciso II, alínea a da Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, e Art. 21, Inciso II e alíneas da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, e no que consta do protocolado SEI FUMEC.2022.00000268-19.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** Encerrar as atividades da Classe Descentralizada NAVE MÃE WANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS, situada na rua Tenente Moacyr Brilhante, nº S/N, Jardim Novo Maracanã, Campinas - SP, autorizada a funcionar pela Resolução FUMEC nº 05/2015, de 03 de março de 2015, publicada em DOM de 05 de março de 2015.

**Art. 2º** Os alunos, regularmente, matriculados nesta Classe Descentralizada foram realocados para a UEF Fumec Descentralizada do Campo Grande (Igreja Assembleia de Deus - Jd. Metanópolis).

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 23/12/2021.

Campinas, 10 de março de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PROCOLO Nº: FUMEC.2021.00000648-18

**Assunto:** Aditamento contratual de empresa seguradora para a realização de seguro tipo multirrisco para segurar 11 (onze) unidades da FUMEC/CEPROCAMP no Município de Campinas.

**Interessada:** FUMEC/CEPROCAMP

#### DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**:

**1.** A celebração de Termo de Aditamento a Apólice nº 01.18.0022506.000000 celebrada com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A (CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02)**, tendo como objeto aumentar o seu quantitativo em 16,8858% do valor originalmente contratado, representando um custo adicional de R\$ 1.615,18 (um mil seiscentos e quinze reais e dezoito centavos) até o final de sua vigência (12/05/2022), fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

**2.** A despesa respectiva no valor global de R\$ 1.615,18 (um mil seiscentos e quinze reais e dezoito centavos) deverá onerar o exercício de 2022 na seguinte dotação orçamentária nº. 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

**3.** A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 10 de março de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do **Processo Eletrônico (SEI) FUMEC 2021.00000648-18**, ratifico a prorrogação da dispensa de licitação para a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A (CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02)**, com fundamento no artigo 24, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, visando a celebração do termo de aditamento quantitativo ao contrato relativo ao processo em referência, cujo objeto é a prestação dos serviços de seguro tipo multirrisco para segurar 11 (onze) unidades da FUMEC/CEPROCAMP no Município de Campinas, bem como, a despesa no valor de R\$ 1.615,18 (um mil seiscentos e quinze reais e dezoito centavos) a qual deverá onerar o exercício de 2022 na seguinte dotação orçamentária nº. 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

Campinas, 10 de março de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 25/2022

O Secretário Municipal de Educação de Campinas e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e com fundamento nos Arts. 1º, Inciso VIII e 2º, Inciso II, alínea a da Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, e Art. 21, Inciso II e alíneas da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, e no que consta do protocolado SEI FUMEC.2022.00000417-96.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** Encerrar as atividades da Classe Descentralizada IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR PARQUE FLORESTA III, situada na rua Maurício Lourenço Seder, 57, Parque Floresta III, Campinas - SP, autorizada a funcionar pela Resolução FUMEC nº 12/2012, de 12 de dezembro de 2012, publicada em DOM de 13 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Os alunos, regularmente, matriculados nesta Classe Descentralizada foram realocados para as Classes Descentralizadas Comunidade Nossa Senhora do Carmo e CRAS Dandara dos Palmares e para UEF Fumec Descentralizada Campo Grande (Igreja Assembleia de Deus Jardim Metanópolis).

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 23/12/2021.

Campinas, 10 de março de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 26/2022

O Secretário Municipal de Educação de Campinas e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e com fundamento no Art. 1º, Inciso VIII da Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, e no Art. 41 e seus Incisos da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, e no que consta o processo SEI FUMEC.2022.00000314-81.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** Suspender, temporariamente, pelo período de 23/12/2021 à 22/12/2023 as atividades da UNIDADE EDUCACIONAL DA FUMEC PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA, situada na Av. 20 de Novembro, 145 - Centro, Campinas - SP, autorizada a funcionar pela Resolução FUMEC nº 07, de 18 de setembro de 2012, publicada em DOM de 19 de setembro de 2012.

**Art. 2º** Os responsáveis pela instituição ficam obrigados ao cumprimento do disposto pela Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 23/12/2021.

Campinas, 10 de março de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO  
 - DCCA

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador:*

**Protocolo SEI: PMC.2021.00076255-21**

**Interessado: CARLOS VITÓRIO GORRERI**

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no montante de **47.3427 UFIC's**, para **extinção parcial da Taxa de Lixo do exercício de 2019**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **4153.33.57.0362.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00078299-50**

**Interessado: JORGE ANTONIO FEITOSA**

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento dos débitos elencados no despacho 4925346, relativo ao imóvel nº **3441.12.89.0921.01001**, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico